

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 06 de maio de 2011.

Edição nº 680

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins	2
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	6
Súmulas de contrato e convênios.....	6
Editais.....	7



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 218/2011

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria n.º 0490/2011 que designou o Promotor de Justiça JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR para, na condição de representante do Ministério Público, firmar Termo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Tenente Portela, objetivando o aproveitamento de Resíduos Sólidos de Equipamentos Eletroeletrônicos, Máquinas “caça-níqueis” e afins para aporte de informática à Rede de Instituições Assistenciais comprometidas com a Política de Proteção da Criança e do Adolescente, visando à inclusão digital e geração de trabalho e renda à população em situação de vulnerabilidade e risco social na produção de equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, obras de decoração, denominado de Projeto Alquimia – Transformando “caça-níqueis” em Inclusão Social. (PR.01381.00315/2010-6 - Port. 1129/2011).

DESIGNAR

- o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES para, na condição de representante desta Instituição, firmar Protocolo de Intenções que celebram entre si o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA, a Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, a Associação dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul – ACONTURS, a Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a conjugação de esforços e de iniciativas destinadas ao exercício técnico-operacional, através de processos de formação continuada de pessoal e ao aperfeiçoamento institucional do Conselho Tutelar no Estado do Rio Grande do Sul. (PR.00001.00750/2011-4 - Port. 1135/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. VITASSIR EDGAR FERRAREZE, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Antônio Prado, até ulterior deliberação (Port. 0969/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. FERNANDO DE ARAUJO BITTENCOURT, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Bom Jesus, até ulterior deliberação (Port. 0970/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. FERNANDO ANDRADE ALVES, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo

da Atividade Policial, na Comarca de Caçapava do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0971/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. JOAO CLAUDIO PIZZATO SIDOU, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Cacequi, até ulterior deliberação (Port. 0972/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. GUSTAVO FAVA FERRARI, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Campina das Missões, até ulterior deliberação (Port. 0973/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. JOÃO AFONSO SILVA BELTRAME, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Candelária, até ulterior deliberação (Port. 0974/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Cerro Largo, até ulterior deliberação (Port. 0975/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. BRUNA MARIA BORGMANN, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Charqueadas, até ulterior deliberação (Port. 0976/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. EDUARDO BODANEZI LORENZI, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Coronel Bicaco, até ulterior deliberação (Port. 0977/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Crissiumal, até ulterior deliberação (Port. 0978/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Encruzilhada do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0979/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. MICHAEL SCHNEIDER FLACH, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Estância Velha, até ulterior deliberação (Port. 0980/2011).



- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. JOÃO FRANCISCO CAMPELLO DILL, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Gaurama, até ulterior deliberação (Port. 0981/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. LUCIANO ALESSANDRO WINCK GALLICCHIO, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de General Câmara, até ulterior deliberação (Port. 0982/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. MAX ROBERTO GUAZZELLI, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Gramado, até ulterior deliberação (Port. 0983/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. GUSTAVO FAVA FERRARI, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Guarani das Missões, até ulterior deliberação (Port. 0984/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. RAQUEL MARCHIORI DIAS, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Horizontina, até ulterior deliberação (Port. 0985/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Igrejinha, até ulterior deliberação (Port. 0986/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. DANIELA PIRES SCHWAB, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Iraí, até ulterior deliberação (Port. 0987/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. SÉRGIO CUNHA DE AGUIAR FILHO, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Itaqui, até ulterior deliberação (Port. 0988/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. MATEUS STOQUETTI DE ABREU, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Itaqui, até ulterior deliberação (Port. 0989/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. CHARLES EMIL MACHADO MARTINS, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções

previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Ivoti, até ulterior deliberação (Port. 0990/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. CLAUDIA FERRAZ RODRIGUES PEGORARO, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Jaguarão, até ulterior deliberação (Port. 0991/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Jaguarão, até ulterior deliberação (Port. 0992/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. LETÍCIA ELSNER PACHECO DE SÁ, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Lavras do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0993/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. JOÃO FRANCISCO CAMPELLO DILL, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Marcelino Ramos, até ulterior deliberação (Port. 0994/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. ROSÂNGELA MAZZUCO, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Palmares do Sul, até ulterior deliberação (Port. 0995/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Parobé, até ulterior deliberação (Port. 0996/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. DENISE SASSEN GIRARDI DE CASTRO, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Planalto, até ulterior deliberação (Port. 0997/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. RAFAEL SCHNEIDER DE AZEREDO, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Porto Xavier, até ulterior deliberação (Port. 0998/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. MÁRCIA CHRIST FONSECA, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Quaraí, até ulterior deliberação (Port. 0999/2011).



- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. MELISSA PASSOS SOARES, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Rodeio Bonito, até ulterior deliberação (Port. 1000/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. OCTAVIO CORDEIRO NORONHA, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Rosário do Sul, até ulterior deliberação (Port. 1001/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. CARMEM LUCIA GARCIA, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Salto do Jacuí, até ulterior deliberação (Port. 1002/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. ANAMARIA THOMAZ, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Santa Bárbara do Sul, até ulterior deliberação (Port. 1003/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. FREDERICO CARLOS LANG, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Santo Augusto, até ulterior deliberação (Port. 1004/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. BIANCA ACIOLY DE ARAUJO, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São José do Ouro, até ulterior deliberação (Port. 1005/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. ROGÉRIO MEIRELLES CALDAS, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Lourenço do Sul, até ulterior deliberação (Port. 1006/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. LETÍCIA ELSNER PACHECO DE SÁ, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Sepé, até ulterior deliberação (Port. 1007/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. MANOEL FIGUEIREDO ANTUNES, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Vicente do Sul, até ulterior deliberação (Port. 1008/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. RODRIGO BERGER SANDER, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas

no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Seberi, até ulterior deliberação (Port. 1009/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. MELISSA MARCHI JUCHEN, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Taquari, até ulterior deliberação (Port. 1010/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. LÉO MÁRIO HEIDRICH LEAL, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Tenente Portela, até ulterior deliberação (Port. 1011/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. PABLO DA SILVA ALFARO, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Três de Maio, até ulterior deliberação (Port. 1012/2011).

- a Promotora de Justiça de entrância inicial, Dra. ALINE STEFANELLO SEGNOR, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Três Passos, até ulterior deliberação (Port. 1013/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. SIMÃO BARRAN JUNIOR, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Três Passos, até ulterior deliberação (Port. 1014/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. LUCIANO ALESSANDRO WINCK GALLICCHIO, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Triunfo, até ulterior deliberação (Port. 1015/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Tucunduva, até ulterior deliberação (Port. 1016/2011).

- o Promotor de Justiça de entrância inicial, Dr. RICARDO MELO DE SOUZA, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Tucunduva, até ulterior deliberação (Port. 1017/2011).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



EDITAL Nº 131/2011 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PA.00887.00046/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de maio de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 132/2011 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PR.00001.03269/2010-4.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de maio de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 133/2011 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PR.00958.03146/2011-5.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de maio de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 134/2011 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 01223.00018/2009, em que investigado Valdemar Piotrowski.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de maio de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 135/2011 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 01223.00013/2005, em que investigado Getúlio Borba de Moraes.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de maio de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 136/2011 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 01223.00083/2006, em que investigados, dentre outros, o responsável pela empresa “Curtis & Pinheiro”, que funcionava na Av. 10 de Abril, 276, em Itacurubi/RS, e o responsável pelo “Salão de Eventos”, que funcionava na Rua Manoel Aquino, 800, em Itacurubi/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de maio de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 137/2011 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 01128.00112/2009, em que investigada Rosângela Hernandes Furtado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de maio de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 138/2011 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PR.00829.00512/2009-2.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de maio de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de maio de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 680

EDITAL Nº 139/2011 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PR.00001.03409/2010-6.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de maio de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 140/2011 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PR.00006.00379/2010-9.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de maio de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 141/2011 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, promoveu o arquivamento da Peça de Informação nº 13-2/2010, instaurada em razão de denúncia de irregularidades consistentes no exercício de advocacia privada por parte de servidor detentor de cargo em comissão na Câmara Municipal de Porto Alegre e na manutenção da sede do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, na capital, em que requerente Luiz Carlos Oliveira da Rosa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de maio de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 219/2011

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RETIFICAR

- o Boletim nº 216/2011, publicado no DEMP de 04/05/2011, na parte que se refere à servidora DENISE DE OLIVEIRA HORTA, para constar que a habilitação para tomar posse é a contar de 11/04/2011, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Súmula do Termo de Convênio

Processo PR.01075.02476/2011-3

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Sociedade Educacional Riograndense Ltda., CNPJ nº 09.108.340/0001-05; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2011; Eduardo de Lima Veiga, Procurador-Geral de Justiça, Eduardo Muller Araujo, Diretor.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de maio de 2011.

Súmula do Termo de Convênio

Processo PR.01075.02475/2011-5

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a TECBRASIL – Escola de Educação Profissional, CNPJ nº 02.271.913/0006-82; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2011; Eduardo de Lima Veiga, Procurador-Geral de Justiça, Sirlei Pereira de Vargas, Diretora.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de maio de 2011.

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº PR.00020.00378/2008-7

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Universidade Federal de Santa Maria. **OBJETO:** Execução de ações de assessoria e transferência de tecnologia do Laboratório de Geomática (Departamento de Engenharia Rural), da UFSM, na área de Geomática para o desenvolvimento e aplicabilidade do Sistema de Geoprocessamento destinados aos



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de maio de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 680

interesses do Ministério Público. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 31-03-2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de maio de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE CONTRATO DE OBRA E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 792-09.00/11-6
CONVITE N.º 12/11**

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** reforma e manutenção predial e ampliação do estacionamento da sede das Promotorias de Justiça de Soledade, situada na Rua José Quintana, n.º 59, Bairro Missões, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, prevista para ser executada em 02 (dois) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 27.990,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubricas 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 11.389/99. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de maio de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 3202-09.00/10-2
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/10 - REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATADA: Tadewald & Soares LTDA. **OBJETO:** contratação de coffee break para o projeto educacional abaixo referido:

Descrição	Data de Realização
Atualização do Processo Penal	31/05/2011

VALOR TOTAL: R\$ 621,25; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01.001, Recurso 0011, Atividade 6420.00001. Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39.3935 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Provimento PGJ n.º 54/02 e 40/04 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de maio de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N.º 116/2011

Resultado do Edital n° 109/2011 – REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital n°. 109/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de maio de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 117/2011

Resultado do Edital n° 110/2011 – SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital n°. 110/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de maio de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.